



Obriga os estabelecimentos localizados no Município de Porto Alegre que comercializem alimentos e itens perecíveis a disporem de medidor de temperatura nos equipamentos destinados a conservação de alimentos e dá outras providencias.

EMENDA N° 01 AO P.L.L. 029/10

Fica suprimido o artigo 5° e parágrafo único do P.L.L. 029/10, renumerando o seguinte.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o P.L.L. 029/10 ao parecer da Douta Procuradoria desta casa.

Sala das Sessões, 30 de março de 2010.


Vereador Aldacir Oliboni